



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
 Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 561 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2009 – CPL/TJRO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)**, denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, com recursos do **FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS** (CNPJ N. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0430/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo Odontológico (amálgama, porta amálgama, algodão, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 02

Primeira Classificada

Empresa: CARLOS EDUARDO RODINE ME		CNPJ: 09.252.670/0001-70		
Endereço: Rua Aimorés, 594 – Sala 4 – B. Salgao Filho – Marília/SP – CEP 17.502-276				
E-mail: carlosrodine@hotmail.com		Fone: (14) 3221-0677	FAX: (14) 3432-3080	
Representante: Carlos Eduardo Rodine		RG: 18.537.263 SSP/SP	CPF: 047.251.938-79	
LOTE	ESPECIFICAÇÃO		QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	2.1	Algodão odontológico em rolo, pacote com 100 unidades, n. 01. Marca: SSPLUS, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 PCT	1,30
	2.2	Algodão odontológico em rolo, pacote com 100 unidades, n. 02. Marca: CREMER, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 PCT	2,00
	2.3	Agulha gengival 30G curta. Marca: MED GENIVAL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	72 CX	15,40
	2.4	Espelho odontológico. Marca: PRISMA, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	60 UN	2,39
	2.5	Cunha de madeira. Marca: IODONTO, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	48 PCT	4,65
	2.6	Ponta descartável. Marca: SSPLUS, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 PCT	3,30
	2.7	Lençol de borracha. Marca: MAQUIRA, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	48 CX	16,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais)				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 562 A

Segunda Classificada

Empresa: BIMED - COMERCIO DE MAT MED ODONTOLOGICOS E HOSPITALAR LTDA ME	CNPJ: 08.600.621/0001-18
Valor Total do Lote: R\$ 3.859,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)	

Terceira Classificada

Empresa: STAR ODONTOMEDICA LTDA-ME	CNPJ: 05.567.724/0001-35
Valor Total do Lote: R\$ 3.868,80 (Três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)	

Quarta Classificada

Empresa: VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA	CNPJ: 08.941.888/0001-79
Valor Total do Lote: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)	

Quinta Classificada

Empresa: DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 05.593.405/0001-02
Valor Total do Lote: R\$ 4.484,28 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)	

Sexta Classificada

Empresa: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	CNPJ: 91.083.212/0001-35
Valor Total do Lote: R\$ 4.497,72 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)	

Sétima Classificada

Empresa: DENTAL SAUDE LTDA	CNPJ: 03.657.303/0001-70
Valor Total do Lote: R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais)	

LOTE 03

Primeira Classificada

Empresa: CARLOS EDUARDO RODINE ME		CNPJ: 09.252.670/0001-70	
Endereço: Rua Aimorés, 594 – Sala 4 – B. Salgado Filho – Marília/SP – CEP 17 502-276			
E-mail: carlosrodine@hotmail.com		Fone: (14) 3221-0677	FAX: (14) 3432-3080
Representante: Carlos Eduardo Rodine		RG: 18.537.263 SSP/SP	CPF: 047.251.938-79
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
03	3.1 Tiras de lixa abrasiva de poliéster. Marca: INJECTA, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	72 CX	7,00
	3.2 Tira abrasiva de aço. Marca: INJECTA, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	60 CX	7,00
	3.3 Lixa de acabamento e polimento dental. Marca: INJECTA, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 CX	8,10
	3.4 Banda matriz. Marca: PREVEN, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 UN	1,90
	3.5 Disco de feltro com suporte flexível e mandril para polimento de restaurações em resina, com diâmetros de 12mm. Marca: FGM.	72 CX	19,00
	3.6 Disco de feltro com suporte flexível e mandril para polimento de restaurações em resina, com diâmetros de 8mm. Marca: FGM.	72 CX	19,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.900,00 (Três e novecentos reais)			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 563 A

Segunda Classificada

Empresa: MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 02.614.637/0001-01
Valor Total do Lote: R\$ 3.918,00 (Três mil, novecentos e dezoito reais)	

Terceira Classificada

Empresa: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	CNPJ: 91.083.212/0001-35
Valor Total do Lote: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)	

Quarta Classificada

Empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	CNPJ: 02.477.571/0001-47
Valor Total do Lote: R\$ 5.973,00 (Cinco mil, novecentos e setenta e três reais)	

Quinta Classificada

Empresa: DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 05.593.405/0001-02
Valor Total do Lote: R\$ 6.336,00 (Seis mil, trezentos e trinta e seis reais)	

Sexta Classificada

Empresa: VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA	CNPJ: 08.941.888/0001-79
Valor Total do Lote: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)	

Sétima Classificada

Empresa: STAR ODONTOMEDICA LTDA-ME	CNPJ: 05.567.724/0001-35
Valor Total do Lote: R\$ 9.286,50 (Nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)	

LOTE 07

Primeira Classificada

Empresa: CARLOS EDUARDO RODINE ME		CNPJ: 09.252.670/0001-70		
Endereço: Rua Aimorés, 594 – Sala 4 – B. Salgado Filho – Marília/SP – CEP 17.502-276				
E-mail: carlosrodine@hotmail.com		Fone: (14) 3221-0677	FAX: (14) 3432-3080	
Representante: Carlos Eduardo Rodine		RG: 18.537.263 SSP/SP	CPF: 047.251.938-79	
LOTE	ESPECIFICAÇÃO		QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
07	7.1	Hidróxido de cálcio PA. em pó, vidros de 10g. Marca: INODON , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	36 VD	4,00
	7.2	EDTA trissódico. Marca: BIODINAMICA , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 FRASCO	4,90
	7.3	Iodofórmio pó amarelo de odor desagradável e característico. Marca: K DENT , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 FRASCO	9,00
	7.4	Paramonoclorofenol com furacin, 20ml. Marca: BIODINAMICA.	12 FRASCO	5,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 429,60 (Quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)				

Segunda Classificada

Empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	CNPJ: 02.477.571/0001-47
Valor Total do Lote: R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais)	

Terceira Classificada

Empresa: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	CNPJ: 91.083.212/0001-35
---	--------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 564 A

Valor Total do Lote: R\$ 646,00 (Seiscentos e quarenta e seis reais)

Quarta Classificada

Empresa: VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA	CNPJ: 08.941.888/0001-79
Valor Total do Lote: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	

Quinta Classificada

Empresa: BIMED - COMERCIO DE MAT MED ODONTOLOGICOS E HOSPITALAR LTDA ME	CNPJ: 08.600.621/0001-18
Valor Total do Lote: R\$ 2.637,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais)	

Sexta Classificada

Empresa: MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 02.614.637/0001-01
Valor Total do Lote: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)	

Sétima Classificada

Empresa: DENTAL SAUDE LTDA	CNPJ: 03.657.303/0001-70
Valor Total do Lote: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 565 A

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não



prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8 666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.



DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 569 **A**

ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

11.3. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

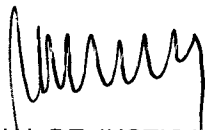
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

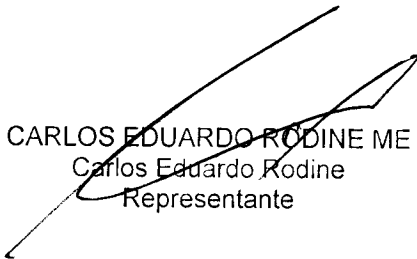
13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

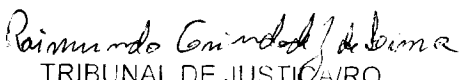
DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2009.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Desª. Zelite Andrade Carneiro
Presidente


CARLOS EDUARDO RODINE ME
Carlos Eduardo Rodine
Representante


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Raimundo Trindade Gomes de Lima
Pregoeiro



TELEFONE: (14) 3221-0677

FONE FAX: (14) 3432-3080

CARLOS EDUARDO RODINE ME

RUA AIMORES, 594 SALA 4

B. SALGADO FILHO

CEP: 17.502-276

MARÍLIA – SP

C.C. G: 09.252.670/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 438.252.775.118

EMAIL: carlosrodine@hotmail.com

TJ/RO
FL. 232

TRINUNAL DE JUSTIÇA DE RONDONIA

LICITAÇÃO Nº 258622

EDITAL Nº 0069.2009

PROCESSO Nº 0311/0430/2009

PROPOSTA

LOTE 03							
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	GARANTIA	MARCA	V. UN.	V. TOTAL
1	72	cx	Tiras de lixa abrasiva de poliéster, resina e óxido de alumínio, 4mm, cx.c/150 unidades	IDETERMINADO	INJECTA	7,00	504,00
2	60	cx	Tira abrasiva de aço na granulometria de 4mm, monoface, com centro neutro, super maleável, indicada para acabamento de restaurações interproximais, Caixa com 12 unidades	IDETERMINADO	INJECTA	7,00	420,00
3	24	cx	Lixa de acabamento e polimento dental, com granulação média de um lado e fina do outro, indicadas para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro, possuem dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina, indicadas para polir superfícies interproximais de restaurações em resina composta e ionômero de vidro, impermeáveis, nas dimensões de 4mm X 170mm, devem possuir na mesma tira as gramaturas média e fina unidas por um centro neutro que facilita a colocação da tira no espaço interproximal, material descartável. Embaladas em caixas com 100 unidades	3 ANOS	INJECTA	8,10	194,40
4	24	UN.	Banda matriz em aço inox nas dimensões 0,05 X 5 X 500 mm	IDETERMINADO	PREVEN	1,90	45,60

5	72	cx	Disco de feltro com suporte flexível e mandril para polimento de restaurações em resina, com diâmetros de 12mm, caixa c/12 unidades	IDETERMINADO	FGM	19,00	1.368,00	TU RO 233
6	72	cx	Disco de feltro com suporte flexível e mandril para polimento de restaurações em resina, com diâmetros de 8mm, caixa c/12 unidades	IDETERMINADO	FGM	19,00	1.368,00	
TOTAL							3.900,00	

LOTE 05							
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	GARANTIA	MARCA	V. UN.	V. TOTAL
1	5	KIT	Ionômero de vidro para restaurações em dentes anteriores permanentes e dentes anteriores e posteriores decíduos e confeções de núcleos. Composição - Pó: pó de vidro de fluoralumíniosilicato, persulfeto de potássio e ácido microencapsulado e pigmentos. Líquido: solução aquosa c/polímeros de ácido poliácenóico, HEMA e fotoiniciador com fonquinona. Primer: copolímeros do ácido poliácerróico, HEMA, etanol e fotoiniciadores. Glazer: Bis-GMA, TEGDMA e canforaquinona esentação. Kit completo, 3 cores contendo 1 frasco com 9 gramas cada, nas cores A3, B2, pediatria; 1 frasco de líquido com 8 ml; 1 primer com 6,5ml; 1 glazer com 6,5ml; bloco de escapulação, casulo para mistura; escala de cores e técnica de uso	2 ANOS	3M	950,00	4.750,00
2	24	KIT	Kit completo de resina Z-250 Rest p/ dentes anteriores/posteriores, c/ 5 bisnagas c/4g, nas seguintes cores: A2, A3, A3.5, B2, C2; sistema adesivo dental single bond: 1 seringa c/3ml de ácido fosfórico a 35%. 6ml de adesivo ; escala de cores, bloco de espatulação, 1 cabo de pincel, pontas de pincel, pontas para seringa de ácido, casulos para mistura e técnica de uso.Reposição: seringa de 4g nas cores:A1, A2, A3, A3.5, A4, B1, B2, B3, C2, C3, C4, D3 I, UD.I=incisal e Ud=dentina universal	3 ANOS	3M	337,91	8.109,84
TOTAL							12.859,84

LOTE 06							
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	GARANTIA	MARCA	V. UN.	V. TOTAL
1	12	KIT	Selante para fôssulas e fissuras, fotopolimerizável, com liberação de flúor, para as estruturas dentárias kit: 2 tubos de selante com 5g cada, branco opaco; 20 pontas de pincéis descartáveis; 01 cabo de pincel; 01 seringa de condicionador gel dental 3ml; 01 bloco de transferência; 05 agulhas descartáveis	1 ANO	DFL	20,00	240,00
2	12	KIT	Cimento cirúrgico: pó composto por óxido de zinco, resina natural, fibras de amianto, acelerador e excipientes, cx.c/frasco de 50g; líquido; paramonoclorofenol, polietilenoglicol e excipiente, sem eugenol, frasco c/20ml, 1 bloco de mistura	5 ANOS	BIODINAMICA	30,00	360,00

3	48	FR	Cimento para preenchimento temporário, de cavidades dentárias, endurecimento químico, coloração semelhante ao dente, radiopaco, à base de óxido e sulfato de zinco, para aplicação temporária de curto prazo, coltosol, frasco com 10 ml	1 ANO	CAVITEC	9,00	432,00
4	48	KIT	Cimento hidróxido de cálcio, Hidro C, para forramento das cavidades, radiopaco, com 1 pasta base e 1 pasta catalisadora	1 ANO	LINER	14,00	672,00
5	12	KIT	Cimento endodôntico, à base de hidróxido de cálcio sem resina epoxi disfenol, sem eugenol, apresentação comercial: 01 pasta base 12 g e 01 pasta catalisadora 18g	1 ANO	DENTSPLY	65,00	780,00
6	12	KIT	Kit de Cimento restaurador intermediário, pó e líquido	3 ANOS	MRI	18,00	216,00
TOTAL							2.700,00

LOTE 07

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	GARANTIA	MARCA	V. UN.	V. TOTAL
1	36	VD	Hidróxido de cálcio PA, em pó, vidros de 10g.	1 ANO	INODON	4,00	144,00
2	24	FR	EDTA trissódico, ácido etilenodiaminotetracético dissódico, hidróxido de sódio e água deionizada, fr. 20ml	1 ANO	BIODINAMICA	4,90	117,60
3	12	FR	Iodofórmio pó amarelo de odor desagradável e característico, utilizado em forma de pasta com efeito de curativo de demora, associado ao hidróxido de cálcio PA e ao paramonoclorofenol canforado, formando uma pasta de consistência fluida para uso endodôntico, com ação anti-microbiana e antisséptica, frasco com 10g	1 ANO	K DENT	9,00	108,00
4	12	FR	Paramonoclorofenol com furacin, 20ml	2 ANOS	BIODINAMICA	5,00	60,00
TOTAL							429,60

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

DECLARAMOS QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS TODOS OS TERMOS DESTA EDITAL

BANCO DO BRASIL

AG: 0141-4

CC: 47606-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (CONSECUTIVO CONFORME EDITAL)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento

CARLOS EDUARDO RODINE

RG: 18.537.263

CPF: 047.251.938-79

MARILIA 13 DE AGOSTO DE 2009



TELEFONE: (14) 3221-0677
CARLOS EDUARDO RODINE ME
RUA AIMORES, 594 – SALA 04
CEP:17.502-276
MARÍLIA – SP
C.G.C. 09.252.670/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 438.252.775.118
EMAIL: Carlosrodine@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

À COMISSÃO LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firmo o presente.

MARILIA, 13 DE AGOSTO DE 2009.


CARLOS EDUARDO RODINE
SOCIO PROPRIETARIO
RG: 18.537.263
CPF:047.251.938-79



TELEFONE: (14) 3221-0677
CARLOS EDUARDO RODINE ME
RUA AIMORES, 594 – SALA 04
CEP:17.502-276
MARÍLIA – SP
C.G.C. 09.252.670/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 438.252.775.118
EMAIL: Carlosrodine@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTERIO DO TRABALHO.

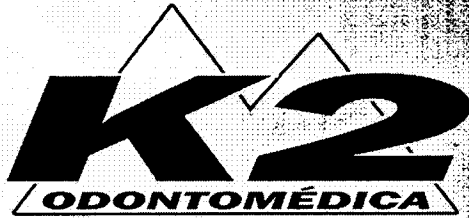
DECLARAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatorio em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere á observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega a menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

MARILIA, 13 DE AGOSTO DE 2009.


CARLOS EDUARDO RODINE
SOCIO PROPRIETARIO
RG: 18.537.263
CPF:047.251.938-79



TELEFONE: (14) 3221-0677
CARLOS EDUARDO RODINE ME
RUA AIMORES, 594 – SALA 04
CEP:17.502-276
MARÍLIA – SP
C.G.C. 09.252.670/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 438.252.775.118
EMAIL: Carlosrodine@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO LICITAÇÃO

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

MARILIA, 13 DE AGOSTO DE 2009.

CARLOS EDUARDO RODINE
SOCIO PROPRIETARIO
RG: 18.537.263
CPF:047.251.938-79



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS EDUARDO RODINE - ME
CNPJ: 09.252.670/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

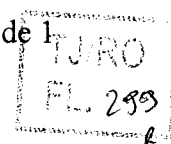
Emitida às 09:41:50 do dia 06/08/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2010.

Código de controle da certidão: **91F4.E0BE.C786.0D9A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 125422009-21027030

Nome: CARLOS EDUARDO RODINE - ME
CNPJ: 09.252.670/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 11/08/2009.
Válida até 07/02/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE MARÍLIA
POSTO FISCAL 10 DE MARÍLIA
Av. Sampaio Vidal, nº 844- Centro - Marília
FONE (14) 3422-2288

Certidão nº 0515/2009

Interessado: CARLOS EDUARDO RODINE-ME. * * * * *
Endereço: RUA AIMORES, Nº 594 – SALA 04– B. SALGADO FILHO. * * * * *
CEP: 17502-276 - MARILIA – SP. * * * * *
Inscrição ESTADUAL : 438.252.775.118. * * * * *
CGC(MF) nº 09.252.670/0001-70. * * * * *

CERTIFICO que, inexistem em nome do interessado, débitos fiscais relativos ao ICM, ICMS, ITBI, ITCMD, IPVA, M.P/INFR., TFSD E AIR inscritos na dívida ativa, até a data de emissão deste documento.

Esta certidão equivale a prova de regularidade perante a fazenda do Estado de São Paulo.

FINALIDADE: LICITAÇÃO. * * * * *

1. A presente Certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados;
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados;
3. Dispensado do recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços, de acordo com a Legislação vigente.
4. Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº. 20/ de 01/04/98 (D.O.E de 02 de abril de 1998).

Local de emissão:

POSTO FISCAL 10 DE MARÍLIA

Data de emissão:

10 de JUNHO de 2009

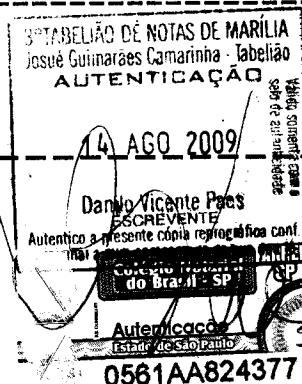
Emitido por:

MARIA LUIZA SILVA-TAAT-2-E

Conferido por:

ANTONIO C. RIBEIRO-CH. P.F 10 SUBST.

MARIA LUIZA DA SILVA
RG 13.325/603-X
TAAT-2-E





TELEFONE: (14) 3221-0677

FONE FAX: (14) 3432-3080

CARLOS EDUARDO RODINE ME

RUA AIMORES, 594 SALA 4

B. SALGADO FILHO

CEP: 17.502-276

MARÍLIA – SP

C.C. G: 09.252.670/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 438.252.775.118

EMAIL: carlosrodine@hotmail.com

TJ/RO
FL. 406
R

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA

LICITAÇÃO Nº 258622
PREGÃO ELETRONICO Nº 0069.2009
PROCESSO Nº 0311/0430/2009

PROPOSTA

LOTE 02							
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	GARANTIA	MARCA	V. UN.	V. TOTAL
1	120	PCT	Algodão odontológico em rolo, pacote com 100 unidades, n. 01.	5 anos	SSPLUS	1,30	156,00
2	120	PCT	Algodão odontológico em rolo, pacote com 100 unidades, n. 02.	5 anos	CREMER	2,00	240,00
3	72	CX	Aguilha gengival 30G curta, bisel trifacetado, Esterilizada por óxido de etileno, acondicionamento individual em cápsula hermeticamente fechada e lacrada com selo de segurança, caixa com 100 unid	Indeterminada	MED GENGIVAL	15,40	1.108,80
4	60	UN.	Espelho odontológico, plano nº.5, sem cabo	Indeterminada	PRISMA	2,39	143,40
5	48	PCT	Cunha de madeira, anatômica, colorida, pct.c/100	Indeterminada	IODONTO	4,65	223,20
6	120	PCT	Ponta descartável, c/cabeça flexível e haste dobrável p/sugador, pacote com 40 unidades.	3 anos	SSPLUS	3,30	396,00
7	48	CX	Lençol de borracha medindo 13,5x13,5 cm, na cor azul. caixa com 26 folhas.	3 anos	MAQUIRA	16,20	777,60
						TOTAL	3.045,00

Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

DECLARAMOS QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS TODOS OS TERMOS DESTES EDITAIS

BANCO DO BRASIL

AG: 0141-4

CC: 47606-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (CONSECUTIVO CONFORME EDITAL)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento

CARLOS EDUARDO RODINE

RG: 18.537.263

CPF: 047.251.938-79

MARILIA 30 DE SETEMBRO DE 2009



TELEFONE: (14) 3221-0677

FONE FAX: (14) 3432-3080

CARLOS EDUARDO RODINE ME

RUA AIMORES, 594 SALA 4

B. SALGADO FILHO

CEP: 17.502-276

MARÍLIA – SP

C.C. G: 09.252.670/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 438.252.775.118

EMAIL:

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 069/2009 - PROCESSO n. 0311/0430/2009.

A empresa CARLOS EDUARDO RODINE ME, CNPJ n.09.252.670/0001-70, sediada na RUA AIMORES, 594 SALA 04 declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

MARILIA 30 DE SETEMBRO DE 2009


CARLOS EDUARDO RODINE

RG: 18.527.263

CPF: 047.251.938-79



TELEFONE: (14) 3221-0677

FONE FAX: (14) 3432-3080

CARLOS EDUARDO RODINE ME

RUA AIMORES, 594 SALA 4

B. SALGADO FILHO

CEP: 17.502-276

MARÍLIA – SP

C.C. G: 09.252.670/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 438.252.775.118

EMAIL:

TJRO
FL. 408
R

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 069/2009 - PROCESSO n. 0311/0430/2009.

A empresa CARLOS EDUARDO RODINE ME, CNPJ n.09.252.670/0001-70, sediada na RUA AIMORES, 594 SALA 04, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

MARILIA 30 DE SETEMBRO DE 2009



CARLOS EDUARDO RODINE
RG: 18.527.263
CPF: 047.251.938-79

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR) _____

DATA: 13/08/2009

HORA: 16:00:23

USUARIO: RAIMUNDO



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 09252670/0001-70

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: NADA CONSTA

CARLOS EDUARDO RODINE - ME

UASG CADASTRADORA: 511436 - GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA/SP

DOMICILIO FISCAL : 66818 - MARILIA

DT PUBL: 09/01/2009

DT ALT DOCUMENTO: 13/08/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VENCIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	* 27/05/2009		29/08/2009	* 27/07/2009

HABILITACAO PARCIAL: INEXISTENTE

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 13/08/2009

PF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.: *Raimundo Trindade Gomes de Lima*

Raimundo T. G. Lima

Cad. 204 100-2

PF3=SAI PF12=RETORNA

Tendo em vista que a base de dados do INSS não está atualizando o vencimento das Certidões Negativas de Débito - CND, das Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa - CPD-EN e das Declarações de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual - DRS-CI, emitidas pela Secretaria da Receita Previdenciária - SRP, que tiveram sua validade prorrogada por meio das Resoluções

PF3=SAI PF8=AVANCA

VALIDADE * 27/05/2009 29/08/2009 * 27/07/2009
HABILITACAO PARCIAL: INEXISTENTE

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 13/08/2009

'PF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.: *Raimundo T. G. Liras*

PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo T. G. Liras
Crd. 204 1502

SRP n°s 2, 3 e 4, de 2005, o SICAF/SIASG, conseqüentemente, não está alterando as informações provenientes da referida base de dados.

Portanto, o usuário, quando da consulta ao SICAF, deverá considerar para fins de verificação da regularidade fiscal perante a seguridade social o que segue:

PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA

VALIDADE * 27/05/2009 29/08/2009 * 27/07/2009
HABILITACAO PARCIAL: INEXISTENTE

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

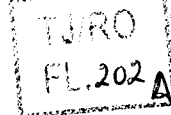
DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 13/08/2009

PF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.: Raimundo Trindade Gomes de Lima

PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo T. G. Lima
Cad. 204.150-2



I - As Certidões Negativas de Débito - CND, as Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa - CPD-EN e as Declarações de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual - DRS-CI que tinham data limite de validade de 1º de junho de 2005 estão válidas até 29 de setembro de 2005.

PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA

VALIDADE * 27/05/2009 29/08/2009 * 27/07/2009
HABILITACAO PARCIAL: INEXISTENTE

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 13/08/2009

PF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.: *Raimundo Trindade Gomes de Lima*

PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo T. G. Lima
Cod. 2011002

II - As CND, as CPD-EN e as DRS-CI que tinham data limite de validade de 1º de agosto de 2005 estão válidas até 30 de setembro de 2005.

III - As CND, as CPD-EN e as DRS-CI que tinham data limite de validade de 2 de agosto de 2005 a 31 de agosto de 2005 estão prorrogadas por 30 dias, sendo o prazo limite de prorrogação 30 de setembro de 2005.

PF3=SAI PF7=RECUA

VALIDADE * 27/05/2009 29/08/2009 * 27/07/2009
HABILITACAO PARCIAL: INEXISTENTE

VALIDADE	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

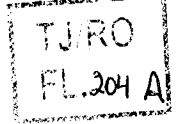
UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 13/08/2009

PF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIMA ASS.: *Raimundo Trindade Gomes de Lima*

PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo T. G. Lima
03/08/2009

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 13/08/2009 HORA: 16:02:37 USUARIO: RAIMUNDO



DATA: 09/01/2009 UASG: 511436
CNPJ: 09252670/0001-70 CARLOS EDUARDO RODINE - ME
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 CARLOS EDUARDO RODINE 047251938-79	100,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo Carlos de Lima
Raimundo T. G. Lima
Ced. 204 1602

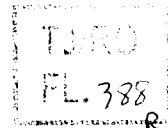
___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR) _____

DATA: 30/09/2009

HORA: 13:52:23

USUARIO: RAIMUNDO

D E C L A R A C A O



Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 09252670/0001-70

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: NADA CONSTA

CARLOS EDUARDO RODINE - ME

UASG CADASTRADORA: 511436 - GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA/SP

DOMICILIO FISCAL : 66818 - MARILIA

DT PUBL: 09/01/2009

DT ALT DOCUMENTO: 28/09/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VENCIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE * 27/05/2009

22/10/2009 * 27/07/2009

HABILITACAO PARCIAL: INEXISTENTE

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

XX/XX/XXXX

XX/XX/XXXX

XX/XX/XXXX

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 30/09/2009

PF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.: Raimundo Trindade G. de Lima

Raimundo T. G. Lima

PF3=SAI PF12=RETORNA

Cad. 204.150-2

Tendo em vista que a base de dados do INSS não está atualizando o vencimento das Certidões Negativas de Débito - CND, das Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa - CPD-EN e das Declarações de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual - DRS-CI, emitidas pela Secretaria da Receita Previdenciária - SRP, que tiveram sua validade prorrogada por meio das Resoluções

PF3=SAI PF8=AVANCA

VALIDADE * 27/05/2009 22/10/2009 * 27/07/2009
HABILITACAO PARCIAL: INEXISTENTE

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 30/09/2009

PF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.: Raimundo Trindade G. de Lima

PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo T. G. Lima
Cod. 204.150-2

SRP n°s 2, 3 e 4, de 2005, o SICAF/SIASG, conseqüentemente, não está alterando as informações provenientes da referida base de dados.

Portanto, o usuário, quando da consulta ao SICAF, deverá considerar para fins de verificação da regularidade fiscal perante a seguridade social o que segue:

PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA

VALIDADE * 27/05/2009 22/10/2009 * 27/07/2009
HABILITACAO PARCIAL: INEXISTENTE

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

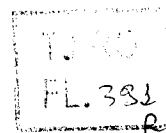
DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 30/09/2009

PF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.: Raimundo Trindade G. de Lima

PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo T. G. Lima
Cpf. 204.150-2



I - As Certidões Negativas de Débito - CND, as Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa - CPD-EN e as Declarações de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual - DRS-CI que tinham data limite de validade de 1º de junho de 2005 estão válidas até 29 de setembro de 2005.

PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA

VALIDADE * 27/05/2009 22/10/2009 * 27/07/2009
HABILITACAO PARCIAL: INEXISTENTE

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 30/09/2009

PF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.: Raimundo Trindade G. de Lima

PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo T. G. Lima
Cod. 204 130-2

II - As CND, as CPD-EN e as DRS-CI que tinham data limite de validade de 1º de agosto de 2005 estão válidas até 30 de setembro de 2005.

III - As CND, as CPD-EN e as DRS-CI que tinham data limite de validade de 2 de agosto de 2005 a 31 de agosto de 2005 estão prorrogadas por 30 dias, sendo o prazo limite de prorrogação 30 de setembro de 2005.

PF3=SAI PF7=RECUA

VALIDADE * 27/05/2009 22/10/2009 * 27/07/2009
HABILITACAO PARCIAL: INEXISTENTE

VALIDADE	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

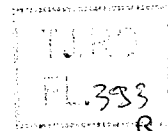
UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 30/09/2009

PF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIMA ASS.: *Raimundo Trindade G. de Lima*

PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo T. G. Lima
30/09/2009

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO)
DATA: 30/09/2009 HORA: 13:55:08 USUARIO: RAIMUNDO



DATA: 09/01/2009 UASG: 511436
CNPJ: 09252670/0001-70 CARLOS EDUARDO RODINE - ME

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 CARLOS EDUARDO RODINE

047251938-79

100,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo G. G. de Lima
Raimundo T. G. Lima
0.0.0.0.0002

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR) _____

DATA: 03/11/2009

HORA: 11:57:05

USUARIO: ADRIANO

TJRO
FL. 526 A

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 09252670/0001-70

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: NADA CONSTA

CARLOS EDUARDO RODINE - ME

UASG CADASTRADORA: 511436 - GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA/SP

DOMICILIO FISCAL : 66818 - MARILIA

DT PUBL: 09/01/2009

DT ALT DOCUMENTO: 22/10/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

23/03/2010

19/11/2009

07/02/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC.EST.

REC.MUN.

VALIDADE

30/06/2010

10/12/2009

30/12/2009

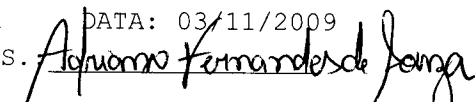
INDICES CALCULADOS: SG= 710,14 ; LG= 710,14 ; LC= 710,14

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 03/11/2009

'F: 38639157200 NOME: ADRIANO FERNANDES DE SOUZA

ASS.


Adriano Fernandes de Souza

Presidente da CPL/TJRO

PF3=SAI PF12=RETORNA

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 03/11/2009 HORA: 11:57:50 USUARIO: ADRIANO

TJRO
FL. 527 A

DATA: 09/01/2009 UASG: 511436
CNPJ: 09252670/0001-70 CARLOS EDUARDO RODINE - ME
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 CARLOS EDUARDO RODINE	047251938-79	100,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR
PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Adriano Fernandes de Souza
Presidente da CPL/TJRO